

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 139, de 13 de setembro de 2001.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação constante do Processo nº 52600 003419/01; e,

Considerando que a solicitação da Schlumberger Indústrias Ltda., não interfere nas exigências metrológicas constantes do Regulamento Técnico vigente, resolve:

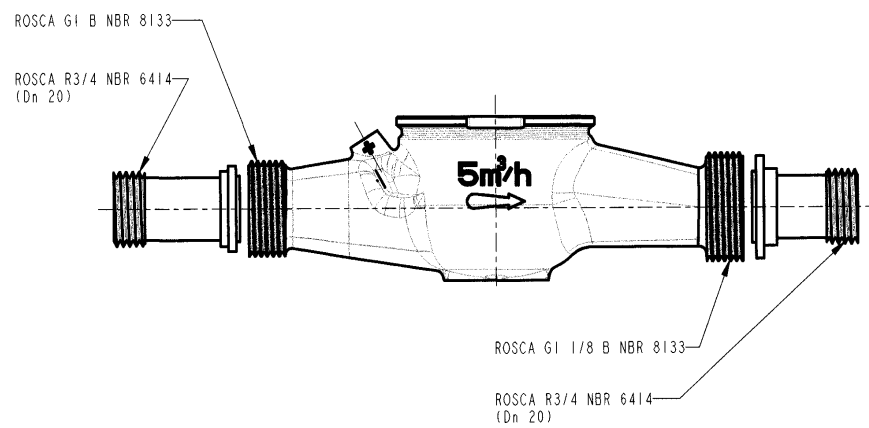
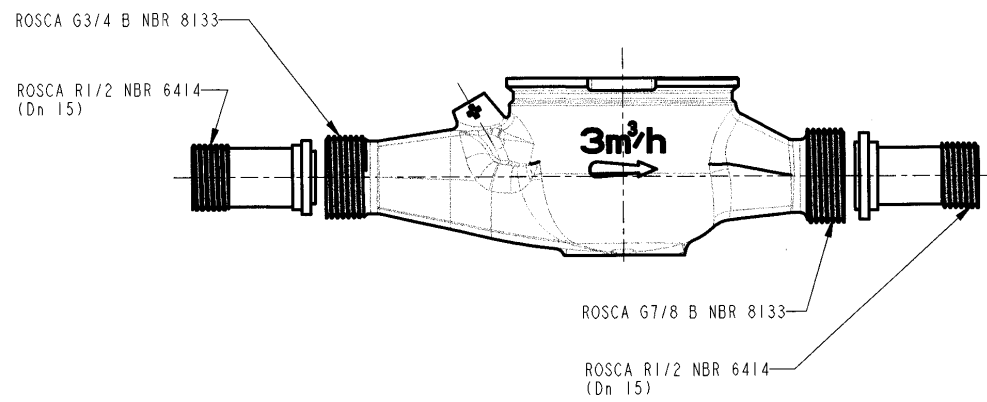
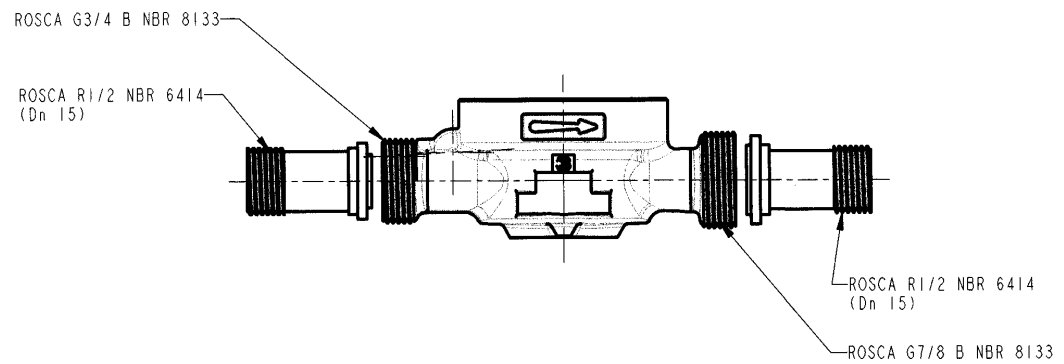
Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a utilização de carcaças com dimensões de rosca externas distintas, com o objetivo de impedir a inversão do medidor no cavalete, mantendo-se os demais diâmetros nominais e as demais características metrológicas em conformidade com a Portaria de Aprovação de Modelo.

Art. 2º - A referida autorização abrange os medidores citados no quadro abaixo:

Modelo	Classe Metrológica	Vazão nominal (m ³ /h)	Diâmetro nominal	Portaria INMETRO/DIMEL/Nº
UNIMAG TU III	A e B	1,5	15 e 20	134/98 e 135/98
UNIMAG CYBLE TU III 1,5	A e B	1,5	15 e 20	037/01
UNIMAG TU IV e UNIMAG CYBLE TU IV	A e B	0,75	15 e 20	182/00
MULTIMAG TM II	A e B	1,5	15 e 20	136/98
MULTIMAG CYBLE TM II 1,5	A e B	1,5	15 e 20	035/01
MULTIMAG CYBLE TM II 1,5C	C	1,5	15 e 20	036/01
MULTIMAG TM II	A e B	2,5	20	137/98
MULTIMAG CYBLE TM II 2,5	A e B	2,5	20	034/01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 139 DE 13 DE setembro DE 2001



FABRICANTE: SCHLUMBERGER INDÚSTRIAS LTDA.

VISTA EXTERNA DAS CARÇAÇAS

COTAS
EM:

ESCALA:

ANEXO:
01